## Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2022 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 080/2022 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de licitação nº 003/2022 - UNEMAT, que tem com objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Projeto Completo (Básico e Executivo) - Área Civil para a elaboração de projetos relacionados urbanização, paisagismo, para abrigar área de estacionamento parte arquitetônica, estrutural e elétrico de iluminação, para atender a demanda na área reservada para estacionamento do Centro de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na UNEMAT do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra, por meio da contratação da empresa JONNATTAN C S COSTA, CNPJ/MF nº 32.585.460/0001-15, mediante o pagamento da importância de R\$ 30.004,88 (trinta mil e quatro reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. Processo nº UNEMAT-PRO-2022/01229.

Cáceres-MT, 21 de março de 2022.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e66e403b

Consulte a autenticidade do código acima em <a href="https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar">https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar</a>